



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

OFÍCIO Nº 1.796/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 27 de outubro de 2025.

Referente: Indicação nº 1175/2025
14ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 1175/2025**, de autoria do Nobre Vereador Manoel Pereira Filho, **encaminhamos as informações prestadas pela *Secretaria Municipal de Saúde*, por meio do Memorando Nº 2661/2025 - SMS**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
3702/2025

DATA / HORA
28/10/2025 14:04:46

USUÁRIO
254.XXX.XX.XX

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 27/10/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 1175 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauân Berto Sousa Santos, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de implantação e funcionamento de um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), CAPS Infantil, ou, ainda (CAPS) adulto em todos os Bairro do Município.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que a implantação em cada bairro de um Município é fundamental para garantir o acesso à saúde mental de forma descentralizada e próxima às comunidades. Isso facilita a atuação territorial, o acolhimento das necessidades locais, a construção de redes de apoio social e a reabilitação psicossocial, fortalecendo a autonomia e os vínculos sociais dos usuários, com atendimento aberto e de porta aberta para pessoas com sofrimento psíquico e transtornos mentais.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 09 de setembro de 2.025.

Manoel Pereira Filho
Vereador

Secretaria Municipal
de Governo

01 OUT 2025

Uliana

11h36

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
3067/2025	15/09/2025 10:02:17	120.XXX.XXX-12

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluído no expediente da sessão Ordinária	
Realizada em	_____/_____/20____
Despacho:	_____ EDIVILSON LEME MENDES Presidente

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

CAJAM-SMS-Divisão de Saúde Mental

Memorando nº 2.661/2025 – SMS.

Cajamar, 17 de outubro de 2025

**À Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Apoio Legislativo
A/C Fabiano Roberto S. Belmiro**

**Assunto: Resposta ao Memo nº3.005/25 DAL/SMG – Indicação nº 1.175/2025
Referente: Vereador Manoel Pereira Filho
Processo SEI nº 3509205.402.00011293/2025-00**

Prezados/as,

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Divisão de Complexidade de Saúde Mental, vem por meio deste, em atendimento às solicitações deste ilustre órgão, apresentar informações atinentes ao conteúdo da Indicação supramencionada.

Informamos que implantações de serviços previstos pela RAPS, atendem à Portaria GM/MS nº336/2002, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais estabelece que os Centros de Atenção Psicossocial atendam à ordem crescente de porte/complexidade e abrangência populacional. Reforçamos que o Município de Cajamar opera com a capacidade de atendimento correspondente à sua população nesta conjuntura, a saber:

- CAPS II: Municípios com população entre 70.000 e 200.000 habitantes
- CAPSi: Municípios com população de cerca de 200.000 habitantes, ou outro parâmetro populacional a ser definido pelo gestor local;
- CAPS Ad (em estruturação): Municípios com população superior a 70.000 habitantes.

Aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de consideração, estima e cumprimentos pelos trabalhos realizados.

Atenciosamente,

Camilla Hermínio
Analista de Gestão Municipal

Luciane Dias
Chefe de Divisão de Complexidade
Saúde Mental

Daniel Freitas
Secretário de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Camilla de Sousa Herminio, Analista em Gestão Municipal**, em 17/10/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Goncalves de Freitas Paulino, Secretário Municipal**, em 24/10/2025, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane de Fátima Dias da Silva, Chefe De Divisao Complexidade**, em 24/10/2025, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0463433** e o código CRC **1F0E8C46**.

Referência: Processo nº 3509205.402.00011293/2025-00

SEI nº 0463433